



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 5.482/2017

PRORROGAR O PRAZO DE AFASTAMENTO DA SERVIDORA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 1.480/2006,

Resolve:

Art. 1º. Fica prorrogado o período de afastamento da servidora **Helciane de Fátima Dutra** por 30 dias, a partir do dia 17 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo(MG), 17 de agosto de 2017.

*E.P. L.*  
Evandro Paiva Carrara  
Prefeito Municipal

